



Câmara Municipal de São João do Paraíso

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp07@yahoo.com.br

Rua Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 - 3832-1397

CEP - 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 64 /2011

Concede o Título de Cidadão Honorário de São João do Paraíso à Meritíssima Juíza de Direito, Dra. Vânia da Conceição Pinto.

A Câmara Municipal de São João do Paraíso/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de São João do Paraíso/MG à Meritíssima Juíza de Direito Dra. Vânia da Conceição Pinto, pelos relevantes serviços prestados ao Município de São João do Paraíso/MG.

Art. 2º - A entrega do Título será em sessão solene, em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal de São João do Paraíso/MG.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara, 10 de maio de 2011.

Farley Bandeira Silva
Vereador

Justificativa:

A Dra. Vânia da Conceição Pinto prestou relevantes serviços ao povo de São João do Paraíso/MG quando não mediu esforços para ver instalada a tão sonhada Comarca de São João do Paraíso. Deslocava todas as semanas da cidade de Rio Pardo de Minas para atender a esse povo tão sofrido e sedento por justiça. A Dra. Vânia com mãos firmes, trouxe solução a processo que há mais de trinta anos se arrastavam pelos gabinetes e secretarias da comarca e enfrentou questões polêmicas em prol da distribuição da justiça. Assim, marcou seu nome na história de São João do Paraíso, cidade essa que por dever de gratidão lhe oferece o título de cidadã paraisense. Por fim, se a presente resolução for aprovada pelo plenário, requer seja o título entregue à Dra. Vânia na oportunidade de inauguração do prédio do fórum no próximo mês de junho.

Farley Bandeira Silva

Farley Bandeira Silva
VEREADOR

*Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme”
provérbios 29.2*